



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.233/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba - Estado do Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal à Senhora **TEREZINHA LEAL**, localizado à Rua Nossa Senhora do Bom Remédio (20ª), nº 788, bairro de Bela Vista; lote 020; Quadra 115; medindo 08.00 metros de frente; 28.00 metros na lateral direito; 28.00 metros na lateral Esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 224.00 m² (DUZENTOS E VINTE E QUATROS METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente com - Rua Nossa Senhora do Bom Remédio (20ª) nº 788

Lado Direito - Raimundo Ferreira da Silva

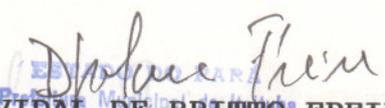
Lado Esquerdo - Maria José Viana

Fundos - Ruideglan Lima Diogo. Requerido através do Processo nº 0800/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, Será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1.994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,
em 11 de Maio de 1.995.


DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE

Prefeito em Exercício